



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos eletrodomésticos (ND 52.12) - frigobar e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ND. 52.34) - suporte elétrico para garrafão de 20L, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao exercício 2022.

### 2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA.

### 3. Justificativa da Contratação

#### 3.1 Justificativa para a contratação e escolha da solução mais adequada:

Trata-se do pedido de aquisição de aparelhos eletrodomésticos (ND 52.12) - frigobar e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ND. 52.34) - suporte elétrico para garrafão de 20L, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando:

- Atender a demanda reprimida neste exercício 2021, tendo em vista que as ARP's 84/2020 (suporte elétrico para garrafão de 20L) e 01/2021 (frigobar) foram canceladas bem como as novas demandas que possam surgir para 2022.
  - Destaco que esses mesmos itens estão para ser licitados no PE 61/2021 - doc. 1652801 através do SEI 0012834-79.2021.6.17.8000 com data de abertura das propostas para o dia 03/11/2021. Ainda que o PE finalize nesse exercício, com atas disponibilizadas, não teremos como fazer os pedidos ante o final do exercício e a recomendação para evitar a inscrição de notas de empenho em restos a pagar. Ademais, do momento em que soltamos o RC/EP, até a fase em que se encontra hoje já surgiram outros pedidos para os itens e é o motivo pelo qual estamos soltando esse processo.

Em relação à escolha da solução mais adequada ao atendimento da demanda: consideramos que a aquisição dos bens se mostra a solução mais adequada ao atendimento das necessidades das unidades do Tribunal, uma vez que em que pese termos contrato de manutenção para esses itens, muitos deles já atingiram a sua vida útil conforme demonstrado no RC/EP - doc. 1546263. Sendo assim, o custo de manutenção desses itens torna-se oneroso para a administração e a aquisição de novo aparelho se mostra o mais adequado inclusive financeiramente.

#### 3.2 Memória de Cálculo:

##### 3.2.1 Levantamento das necessidades:

###### Item 01: Suporte para Garrafão de 20L

- Substituição de 10 (dez) unidades existentes nas seguintes localidades: 15ªZE, 13ªZE, 66ªZE, 87ªZE, 82ªZE, 83ªZE, 101ªZE, 102ªZE, 130ªZE e 147ªZE. Os aparelhos já atingiram sua vida útil de 10 (dez) anos;
- Disponibilização para as Comissões de Eleição:

###### CDAUX:

- 8 cadeiras giratórias;
- 8 estações de trabalho;
- 4 cadeiras fixas;
- 1 mesa de 1,00x1,00m;
- 1 mesa de reunião;
- 4 mesas se 0,60x0,60m;
- 1 armário alto;
- 1 frigobar;
- 1 geláguia;
- 1 micro-ondas.

###### DISQUE-ELEITOR:

- 22 cadeiras giratórias;
- 22 mesas de 1,20x1,20m;
- 2 armários altos;
- 2 micro-ondas;
- 2 frigobares;
- 2 geláguas;
- 2 mesas de 0,60x0,60.

Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição do item "suporte para garrafão de 20L" se deu no exercício 2020. Destaco ainda que não temos mais bens novos e existem 10 (dez) aparelhos na manutenção.

<b>EXERCÍCIO 2019</b>	Não houve aquisição.
<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>40 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2021</b>	Não houve aquisição. A licitação ainda está ocorrendo no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades visando ao atendimento das necessidades elencadas no RC/EP - doc. 1546263.

Ao todo, temos uma demanda imediata, para o ano que vem, de 13 (treze) unidades. Solicitamos para aquisição o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades, para que esse quantitativo restante de 17 (dezesse) unidades possa atender outras localidades que ao longo do ano venha a necessitar do material. Essa medida visa a troca gradativa desse material.

#### Item 02: Frigobar

- Substituição de 12 (doze) unidades existentes nas seguintes localidades: 11ªZE<sup>a</sup>, 12ªZE, 102ªZE, 106ªZE, 101ªZE, 102ªZE, 54ªZE, 67ªZE, 88ªZE, 92ªZE, 86ªZE, 144ªZE. Os aparelhos já atingiram sua vida útil de 10 (dez) anos;
- Substituição das unidades da sede: SEPAG, ASSEC, SESEC (3 unidades), ASSEG (4 unidades), CAS, STIC (4 unidades).
- Disponibilização para as Comissões de Eleição:

#### CDAUX:

- 8 cadeiras giratórias;
- 8 estações de trabalho;
- 4 cadeiras fixas;
- 1 mesa de 1,00x1,00m;
- 1 mesa de reunião;
- 4 mesas se 0,60x0,60m;
- 1 armário alto;
- 1 frigobar;
- 1 geláguia;
- 1 micro-ondas.

#### DISQUE-ELEITOR:

- 22 cadeiras giratórias;
- 22 mesas de 1,20x1,20m;
- 2 armários altos;
- 2 micro-ondas;
- 2 frigobares;
- 2 geláguas;
- 2 mesas de 0,60x0,60.

Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição do item "frigobar" se deu no exercício 2020.

<b>EXERCÍCIO 2019</b>	<b>20 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>15 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2021</b>	A licitação ainda está ocorrendo no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades visando ao atendimento das necessidades elencadas no RC/EP - doc. 1546263.

Ao todo, temos uma demanda imediata, para o ano que vem, de 26 (vinte e seis) unidades. Solicitamos para aquisição o quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades para que tenhamos 04 (quatro) unidades para qualquer eventualidade que possa surgir.

**4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais**

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

**5. Vinculação com o Planejamento Estratégico**

A aquisição está prevista no PCI COMAP 2022 sob o **SEQ. 192** (aparelhos domésticos) e **SEQ. 205** (máquinas, utensílios e equipamentos diversos).

**6. Sugestão de modalidade da contratação:**

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

**6.1 Justificativa para a escolha da modalidade de licitação:**

Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta coordenadoria:

Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta coordenadoria:

Na orientação nº. 03/2015-SCI, aduz a mencionada Secretaria, que não encontrou justificativas nos expedientes analisados por amostragem, que demonstrassem a necessidade do Registro de Preços, para aquisição dos bens, como também, alega falta de levantamento do consumo mensal e quanto material seria necessário adquirir para atender as demandas.

No caso dos bens permanentes, informo que o registro de preço se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do depósito temporário.

Ademais, conforme dito mais acima no ponto 3 desse RC/EP, entendemos que a aquisição se mostra a melhor solução para atendimento da demanda, uma vez que em que pese termos contrato de manutenção para esses itens, muitos deles já atingiram a sua vida útil conforme demonstrado no RC/EP - doc. 1546263. Sendo assim, o custo de manutenção desses itens torna-se oneroso para a administração e a aquisição de novo aparelho se mostra o mais adequado inclusive financeiramente.

Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo pregões eletrônicos (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional.

Sendo assim, diante de todo o exposto se faz necessário a aquisição de bens permanentes pelo Sistema de Registro de Preços em detrimento do PE Convencional, pois a Seção de Controle Patrimonial só atenderá às unidades de acordo com a necessidade justificada pelas unidades requerentes. Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária (inclusive o orçamento para aquisição de bens permanentes deve ser aprovado pelo COGEST, após cortes).

**6.2 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica..

**6.3 Formalização da Contratação**

A ata de registro de preços deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses

**7. Especificações do Objeto**

*(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)*

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<b>Bebedouro para garrafão de 20 litros</b> , com as seguintes características mínimas: Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02	un	30	10	Item 472083  Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico null, Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E

	(duas) torneiras (água natural e gelada); Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Maior eficiência energética da categoria.  Garantia mínima: 12 (doze) meses.				Copo) null, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável null, Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável null, MATERIAL  Unidade
2	<b>Frigobar</b> , com as seguintes características mínimas: Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria.  Garantia mínima: 12 (doze) meses.	un	30	10	Item 431266  Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A" null, MATERIAL  Unidade

## Item 1:

- [https://www.ferreiracosta.com/Produto/160962/bebedouro-de-coluna-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-127v-ibbl?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw\\_dWGBhDAARIsAMcYuJxDb9YlmlMt54VO878-hwBtjNq6rsnETKaTN-YlSgDBnMkYzMXqDkaAtVFEALw\\_wcB](https://www.ferreiracosta.com/Produto/160962/bebedouro-de-coluna-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-127v-ibbl?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxDb9YlmlMt54VO878-hwBtjNq6rsnETKaTN-YlSgDBnMkYzMXqDkaAtVFEALw_wcB)
- [https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw\\_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw\\_wcB](https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw_wcB)

## Item 2:

- [https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw\\_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw\\_wcB](https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw_wcB)
- <https://www.americanas.com.br/produto/2945643128?sellerid=22962737000128&opn=YSMESP>

**8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor****8.1 Justificativa para escolha da cor "branca" para os itens 01 e 02:**

- A exigência do produto na cor "branca" se faz necessária visando padronização dos produtos já existentes no acervo patrimonial do Tribunal bem como trata-se da cor mais usualmente comercializada no mercado.

**8.2 Prazo de Garantia:**

- Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.
- Os prazos de garantia acima informados são os usuais no mercado para esses tipos de bens.

### 8.3 Assistência Técnica:

- Deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

### 9. Expectativa de Entrega

30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

### 10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

### 11. Amostra ou Catálogo

Para a seleção do fornecedor, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste RC/EP para análise dessa SEPAT durante o certame;
- Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

### 12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

#### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

### 13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU** - 4ª Edição - agosto/2021;
- **Conforme validação da AGS por meio da Informação 15005** 1574367 - SEI 0012834-79.2021.6.17.8000 (PE 61/2021).

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**Critérios Sociais:**

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Critérios ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- Exigência de comprovação de que o produto ofertado apresenta a maior eficiência energética para a categoria;
- Apresentação de certificação de segurança do **INMETRO** conforme Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima de 12 (doze meses);
- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética “A” (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39)
- Quanto ao uso de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do [Decreto nº 2.783, de 1998](#), e Resoluções CONAMA nº [267, de 14/11/2000](#) e nº [340, de 2003](#), é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 182; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive quando da entrega do material.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

#### 14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição dos eletrodomésticos com consequentes prejuízos das atividades das unidades que se utilizarão do material.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade do eletrodoméstico.	Média	Alto	Alta	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega.	Abril/2022	Gestor do contrato

#### 15.Apoio ao procedimento de contratação

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Gestor substituto: Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194

- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica.

**19. Anexos**

Não se aplica.

**Marília Gonçalves Berquó**

Servidor da Unidade Demandante

**Marília Gonçalves Berquó**

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 03/11/2021, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662055** e o código CRC **25A5D7C2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –  
AQUISIÇÕES**

**1. Resumo do Objeto**

Aquisição de aparelhos eletrodomésticos (ND 52.12 - frigobar, forno microondas) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ND. 52.34 - suporte elétrico para garrafão de 20L), por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao exercício 2022.

**2. Unidade Demandante**

SEPAT/COMAP/SA.

**3. Justificativa da Contratação**

**3.1 Justificativa para a contratação e escolha da solução mais adequada:**

Trata-se do pedido de aquisição de aparelhos eletrodomésticos (ND 52.12) - frigobar, forno microondas e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ND. 52.34) - suporte elétrico para garrafão de 20L, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando:

- Atender a demanda reprimida neste exercício 2021, tendo em vista que as ARP's 84/2020 (suporte elétrico para garrafão de 20L) e 01/2021 (frigobar) foram canceladas e o PE 61/2021 restou prejudicado para os itens forno microondas e suporte elétrico para garrafão 20L (SEI 0012834-79.2021.6.17.8000). Ademais, a aquisição visa atender as novas demandas que possam surgir para 2022.

•

*Em relação à escolha da solução mais adequada ao atendimento da demanda: consideramos que a aquisição dos bens se mostra a solução mais adequada ao atendimento das necessidades das unidades do Tribunal, uma vez que em que pese termos contrato de manutenção para esses itens, muitos deles já atingiram a sua vida útil conforme demonstrado no RC/EP - doc. 1546263. Sendo assim, o custo de manutenção desses itens torna-se oneroso para a administração e a aquisição de novo aparelho se mostra o mais adequado inclusive financeiramente.*

**3.2 Memória de Cálculo:**

**3.2.1 Levantamento das necessidades:**

**Item 01: Suporte para Garrafão de 20L**

- Substituição dos seguintes aparelhos:

<b>TOMBO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>DATA DA AQUISIÇÃO</b>
00032991	POLO18-Afogados da Ingazeira	23/07/2008
00006387	ASSEG	05/08/1997
00028939	ASSEG	02/08/1997
00036455	ASSEG	14/08/2009
00025489	ASSEG	17/06/2005
00033002	SESEC	23/07/2008
00033003	DG	23/07/2008
00025494	SJ	17/06/2005
00002646	COFINC	19/05/1998
00030326	SA	15/01/2008
00032993	SA	23/07/2008
00001102	LANCHONETE	19/05/1998
00032989	CAS	23/07/2008

00032996	CAS	23/07/2008
00013848	SEGEL	17/11/1997
00018213	SEGEL	31/07/2002
00018242	SEGEL	10/08/2002
00033000	SEGEL	23/07/2008
00032998	CAE06-Petrolina	23/07/2008
00025485	CAE01-Recife	17/06/2005
00032992	CAE01-Recife	23/07/2008
00036446	CAE01-Recife	14/08/2009
00025487	SEBEN	17/06/2005
00023255	POLO03-Carpina	26/04/2004
00018206	POLO04-Palmares	31/07/2002
00023258	POLO06-Caruaru	26/04/2004
00030316	POLO09-Serra Talhada	15/01/2008
00015167	POLO13-Petrolina	17/11/1997
00025491	POLO14-Jaboatão dos Guararapes	17/06/2005
00027346	POLO15-Igarassu	27/10/2006
00030317	3ªZE	15/01/2008
00032985	4ªZE	23/07/2008
00036453	150ªZE	14/08/2009
00004005	10ªZE	05/08/1997
00036451	11ªZE	14/08/2009
00032995	12ªZE	23/07/2008
00005648	13ªZE	19/05/1998
00013961	16ªZE	05/08/1997
00030319	19ªZE	15/01/2008
00033001	24ªZE	23/07/2008
00036450	33ªZE	14/08/2009
00027345	61ªZE	

		27/10/2006
00025492	67ªZE	17/06/2005
00030308	70ªZE	15/01/2008
00036452	76ªZE	14/08/2009
00036445	79ªZE	14/08/2009
00030309	82ªZE	15/01/2008
00030312	84ªZE	15/01/2008
00036448	89ªZE	14/08/2009
00025490	98ªZE	17/06/2005
00025488	SEAL	17/06/2005
00041485	SETRANS	20/01/2011
00041520	SETRANS	20/01/2011
00030311	SEMAN	15/01/2008
00030315	SEMAN	15/01/2008
00030322	SEMAN	15/09/2005
00025486	100ªZE	15/09/2005
00037283	SGPGAB	12/03/2010
00004005	CAE03-Olinda	05/08/1997
00037256	SEDOC	12/03/2010

- Disponibilização para as Comissões de Eleição:

**CDAUX:**

- 8 cadeiras giratórias;
- 8 estações de trabalho;
- 4 cadeiras fixas;
- 1 mesa de 1,00x1,00m;
- 1 mesa de reunião;
- 4 mesas se 0,60x0,60m;
- 1 armário alto;
- 1 frigobar;
- 1 geláguas;
- 1 micro-ondas.

**DISQUE-ELEITOR:**

- 22 cadeiras giratórias;
- 22 mesas de 1,20x1,20m;
- 2 armários altos;
- 2 micro-ondas;
- 2 frigobares;
- 2 geláguas;
- 2 mesas de 0,60x0,60.

Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição do item "suporte para garrafão de 20L" se deu no exercício 2020. Destaco ainda que não temos mais bens novos e existem 10 (dez) aparelhos na manutenção.

<b>EXERCÍCIO 2019</b>	Não houve aquisição.
<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>40 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2021</b>	Não houve aquisição. PE 61/2021 restou prejudicado

Ao todo, temos uma demanda para o ano que vem de 62 (sessenta e duas) unidades. Solicitamos para aquisição o quantitativo máximo de 70 (setenta) unidades, e o mínimo de 10 (dez) unidades. Esse quantitativo a maior de 08 (oito) unidades, visa atender outras localidades que ao longo do ano venha a necessitar do material.

**Item 02: Frigobar**

- Substituição dos seguintes aparelhos:

<b>TOMBO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>DATA DA AQUISIÇÃO</b>
00013419	POLO18-Afogados da Ingazeira	22/07/1997
00027189	SELOG	13/10/2006
00036467	ASSEG	14/08/2009
00036476	ASSEG	14/08/2009
00006386	SESEC	02/08/1996
00018192	SESEC	31/07/2002
00018196	SEAU	31/07/2002
00002487	OUIDORIA	14/07/2000
00036470	EJE	14/08/2009
00033228	GABJF	08/08/2008
00015669	SECERI	22/11/2000
00018201	SAU	31/07/2002
00033236	COASES	08/08/2008
00015670	COR	22/11/2000
00023268	COFINC	26/04/2004
00027191	COAD	13/10/2006
00009686	SEMAN	22/07/1997
00027190	PROTOCOLO	13/10/2006
00015662	SERCO	22/11/2000
00025475	SGPGAB	17/06/2005

00033237	CAS	08/08/2008
00007126	COSERV	23/09/1994
00027185	SESEL	13/10/2006
00025482	SEGEL	17/06/2005
00027183	SEGEL	13/10/2006
00027195	SEGEL	13/10/2006
00006922	COSIS	22/07/1997
00002466	SEDESENV	14/07/2000
00006769	SEDIA	20/01/1999
00036468	SENIC	14/08/2009
00025479	SEMIC	17/06/2005
00000426	CAE05-GARANHUNS	27/08/1999
00025476	CAE02-JABOATÃO DOS GUARAPES	17/06/2005
00003962	CAE09-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12/01/1995
00012839	CAE09-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20/01/1999
00015157	CAE06-PETROLINA	20/01/1999
00018191	CAE01-RECIFE	31/07/2002
00018204	SEBEN	31/07/2002
00002467	137°ZE	14/07/2000
00010866	POLO04-PALMARES	27/08/1999
00002460	70°ZE	14/07/2000
00000742	POLO14-JABOATÃO DOS GARARAPES	27/08/1999
00036475	SECARF	14/08/2009
00002468	CAE10-CAMARAGIBE	14/07/2000
00009317	1°ZE	27/08/1999
00036478	2°ZE	14/08/2009
00027194	4°ZE	13/10/2006
00036466	5°ZE	14/08/2009

00027187	6ºZE	13/10/2006
00036464	8ºZE	14/08/2009
00037286	SESEC_Terceirizados	12/03/2010
00025478	OUIDORIA	17/06/2005
00002491	ASPLAN	14/07/2000
00015670	COR	22/11/2000
00002478	SEPAT	14/07/2000
00002503	SEPAT	14/07/2000
00003432	SEPAT	20/01/1999
00007975	SEMAN	20/01/1999
00010982	SEMAN	20/01/1999
00013905	SEMAN	20/01/1999
00015666	COSESV	22/11/2000
00000426	CAE05-GARANHUNS	27/08/1999
00025476	CAE02-JABOATÃO	17/06/2005
00002460	POLO10-PETROLÂNDIA	14/07/2000
00025484	POLO14-JABOATÃO	17/06/2005
00036472	SEPAG	14/08/2009
00036475	SECARF	14/08/2009

- Disponibilização para as Comissões de Eleição:

**CDAUX:**

- 8 cadeiras giratórias;
- 8 estações de trabalho;
- 4 cadeiras fixas;
- 1 mesa de 1,00x1,00m;
- 1 mesa de reunião;
- 4 mesas se 0,60x0,60m;
- 1 armário alto;
- 1 frigobar;
- 1 geláguia;
- 1 micro-ondas.

**DISQUE-ELEITOR:**

- 22 cadeiras giratórias;

- 22 mesas de 1,20x1,20m;
- 2 armários altos;
- 2 micro-ondas;
- 2 frigobares;
- 2 geláguas;
- 2 mesas de 0,60x0,60.

Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição do item "frigobar" se deu no exercício 2020.

<b>EXERCÍCIO 2019</b>	<b>20 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>15 unidades (todos distribuídos)</b>
<b>EXERCÍCIO 2021</b>	<i>A licitação ainda está ocorrendo no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades visando ao atendimento das necessidades elencadas no RC/EP - doc. 1546263.</i>

*Ao todo, temos uma demanda para o ano que vem de 67 (sessenta e sete) unidades. Solicitamos para aquisição o quantitativo máximo de 70 (setenta) unidades, e o mínimo de 10 (dez) unidades. Esse quantitativo a maior de 03 (três) unidades, visa atender outras localidades que ao longo do ano venha a necessitar do material.*

#### Item 03: Forno Microondas:

- Substituição dos seguintes aparelhos:

<b>TOMBO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>DATA DA AQUISIÇÃO</b>
00035595	POLO 18_AFOGADOS DA INGAZEIRA	12/02/2009
00039917	SEAGED	31/08/2010
00040842	COFINC	04/11/2010
00035602	SA	12/02/2009
00035592	SEMAN	12/02/2009
00035596	SEMAN	12/02/2009
00035598	SEMAN	12/02/2009
00035608	SEMAN	12/02/2009
00039926	SEMAN	31/08/2010
00040855	SGPGAB	04/11/2010
00035628	CAE02_JABOATÃO	12/02/2009
00035600	CAE01_RECIFE	12/02/2009
00035599	POLO 09_SERRA TALHADA	12/02/2009
00035635	POLO 13_PETROLINA	12/02/2009
00039911	POLO 14_JABOATÃO	31/08/2010
00035627	1ªZE	12/02/2009
00039903	3ªZE	31/08/2010
00039925	5ªZE	31/08/2010
00039890	149ªZE	31/08/2010
00040844	150ªZE	04/11/2010
00059189	15ªZE	30/11/2017
00035590	16ªZE	12/02/2009
00059858	17ªZE	06/07/2018
00040841	25ªZE	04/11/2010
00039913	27ªZE	31/08/2010
00040835	28ªZE	04/11/2010
00040866	31ªZE	04/11/2010
00040853	36ªZE	04/11/2010
00059841	38ªZE	06/07/2008
00040856	39ªZE	04/11/2010
00039879	41ªZE	31/08/2010
00035597	42ªZE	12/02/2009
00040828	43ªZE	04/11/2010
00040858	44ªZE	04/11/2010

00039914	47ªZE	31/08/2010
00039896	48ªZE	31/08/2010
00040869	50ªZE	04/11/2010
00035587	51ªZE	12/02/2009
00035623	57ªZE	12/02/2009
00035601	64ªZE	12/02/2009
00035622	74ªZE	12/02/2009
00059183	75ªZE	30/11/2017
00059185	81ªZE	30/11/2017
00035630	94ªZE	12/02/2009
00035621	128ªZE	12/02/2009
00035603	133ªZE	12/02/2009

- Disponibilização para as Comissões de Eleição:

**CDAUX:**

- 8 cadeiras giratórias;
- 8 estações de trabalho;
- 4 cadeiras fixas;
- 1 mesa de 1,00x1,00m;
- 1 mesa de reunião;
- 4 mesas se 0,60x0,60m;
- 1 armário alto;
- 1 frigobar;
- 1 geláguas;
- 1 micro-ondas.

**DISQUE-ELEITOR:**

- 22 cadeiras giratórias;
- 22 mesas de 1,20x1,20m;
- 2 armários altos;
- 2 micro-ondas;
- 2 frigobares;
- 2 geláguas;
- 2 mesas de 0,60x0,60.

Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição do item "microondas" se deu no exercício 2020:

<b>EXERCÍCIO 2019</b>	<b>15 unidades (todas distribuídas)</b>
<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>15 unidades (todas distribuídas)</b>
<b>EXERCÍCIO 2021</b>	Não houve aquisição. PE 61/2021 restou prejudicado

**Ao todo, temos uma demanda para o ano que vem de 47 (quarenta e sete) unidades. Solicitamos para aquisição o quantitativo máximo de 50 (cinquenta) unidades, e o mínimo de 10 (dez) unidades. Esse quantitativo a maior de 03 (três) unidades, visa atender outras localidades que ao longo do ano venha a necessitar do material.**

**4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais**

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

**5.Vinculação com o Planejamento Estratégico**

- A aquisição está prevista no PCI COMAP 2022 sob o **SEQ. 192** (aparelhos domésticos) e **SEQ. 205** (máquinas, utensílios e equipamentos diversos).

**6. Sugestão de modalidade da contratação:**

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

**6.1 Justificativa para a escolha da modalidade de licitação:**

Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta coordenadoria:

Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta coordenadoria:

Na orientação nº. 03/2015-SCI, aduz a mencionada Secretaria, que não encontrou justificativas nos expedientes analisados por amostragem, que demonstrassem a necessidade do Registro de Preços, para aquisição dos bens, como também, alega falta de levantamento do consumo mensal e quanto material seria necessário adquirir para atender as demandas.

No caso dos bens permanentes, informo que o registro de preço se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade evitando assim um depósito temporário abarrotado de bens e considerando que hoje, temos bens para desfazimento que ocupam espaço considerável do depósito temporário.

Ademais, conforme dito mais acima no ponto 3 desse RC/EP, entendemos que a aquisição se mostra a melhor solução para atendimento da demanda, uma vez que em que pese termos contrato de manutenção para esses itens, muitos deles já atingiram a sua vida útil conforme demonstrado no RC/EP. Sendo assim, o custo de manutenção desses itens torna-se oneroso para a administração e a aquisição de novo aparelho se mostra o mais adequado inclusive financeiramente.

Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo pregões eletrônicos (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional.

Sendo assim, diante de todo o exposto se faz necessário a aquisição de bens permanentes pelo Sistema de Registro de Preços em detrimento do PE Convencional, pois a Seção de Controle Patrimonial só atenderá às unidades de acordo com a necessidade justificada pelas unidades requerentes. Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária (inclusive o orçamento para aquisição de bens permanentes deve ser aprovado pelo COGEST, após cortes).

**6.2 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica.

**6.3 Formalização da Contratação**

A ata de registro de preços deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**7. Especificações do Objeto**

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<b>Bebedouro para garrafão de 20 litros</b> , com as seguintes características mínimas: Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor	un	70	10	Item 472083  Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico null, Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) null, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável null, Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável null,  MATERIAL Unidade

	<p><b>branca.</b> Maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>				
2	<p><b>Frigobar</b>, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; <b>Cor branca</b>; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p>	un	70	10	<p>Item 431266</p> <p>Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A" null,</p> <p>MATERIAL</p> <p>Unidade</p>
3	<p><b>Forno de micro-ondas</b>, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de 21 litros; <b>Cor branca</b>; Potência mínima 700 Watts; Display de led; Diâmetro do prato do mínimo 25cm; Função relógio; 10 níveis de potência; Auto descongelamento; Teclas rápidas (+ 30 segundos); Trava de segurança eletrônica; Voltagem: 220Volts; Maior eficiência energética da categoria.</p> <p><b>Garantia mínima: 12 (doze) meses</b></p>	un	50	10	<p>283573</p> <p>Forno Microondas Material: Aço Inoxidável null, Capacidade: 20 L, Comprimento: 486 MM, Largura: 282 MM, Altura: 359 MM, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança null, Cor: Branca null, Peso: 12,5 KG,</p> <p>MATERIAL</p> <p>Unidade</p>

### 7.1 Justificativa para escolha da cor "branca" para os itens 1, 2 e 3:

- Justificamos que a aquisição dos itens 1, 2 e 3 sejam de aparelhos na cor branca visto que é a mais usual no mercado para esses itens bem como visa a padronização dos aparelhos já existentes no Tribunal.

### 7.2 Links de Referência:

#### Item 1:

- Link 1: [https://www.ferreiracosta.com/Produto/238776/bebedouro-de-coluna-para-garrafo-refrigerado-por-compressor-branco-220v-esmaltec?region=outros&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GTWNJCMFPq4z3Q1wVfQQZ\\_p8rEM9GJIRTZP8hSFluUWnwiatouESAaAnGfEALw\\_wcB](https://www.ferreiracosta.com/Produto/238776/bebedouro-de-coluna-para-garrafo-refrigerado-por-compressor-branco-220v-esmaltec?region=outros&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GTWNJCMFPq4z3Q1wVfQQZ_p8rEM9GJIRTZP8hSFluUWnwiatouESAaAnGfEALw_wcB)
- Link 2: <https://www.ferreiracosta.com/Produto/160962/bebedouro-de-coluna-para-garrafo-refrigerado-por-compressor-branco-127v-ibbl?region=outros>
- Link 3: <https://www.lojadobebedouro.com.br/bebedouros-industriais/bebedouros-frisbel/bebedouro-de-agua-coluna-karina-k30-compressor-galao-20l-branco?parceiro=3298>

#### Item 2:

- Link 1: [https://www.fastshop.com.br/web/p/d/45720\\_PRD/frigobar-consul-120-litros-com-gaveta-multiuso-45720-fast?partner=parceiro-google&cm\\_mmc=xml\\_google--nd--Grupos%3Eomniplace%3Eomniplace\\_-45720&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GTJz6ZCB\\_3eDCFveObN1DNRYX\\_BZhYYUcV82984t0EG8hKDctMBgfMaAuz1EALw\\_wcB](https://www.fastshop.com.br/web/p/d/45720_PRD/frigobar-consul-120-litros-com-gaveta-multiuso-45720-fast?partner=parceiro-google&cm_mmc=xml_google--nd--Grupos%3Eomniplace%3Eomniplace_-45720&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GTJz6ZCB_3eDCFveObN1DNRYX_BZhYYUcV82984t0EG8hKDctMBgfMaAuz1EALw_wcB)
- Link 2: <https://www.lasereleto.com.br/frigobar-120l-consul-crc-12-br-220v/?idsku=3906>
- Link 3: <https://loja.ctmd.eng.br/frigobar/10071-frigobar-electrolux-120l-cold-drink-branco.html>

#### Item 3:

- Link 1: [https://www.amazon.com.br/Micro-ondas-Electrolux-Fun%C3%A7%C3%A3o-Tira-MTO30/dp/B076BC4ZZ6/ref=asc\\_df\\_B076BC4ZZ6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727342281&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16241614603147809090&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvl811009252760&pssc=1](https://www.amazon.com.br/Micro-ondas-Electrolux-Fun%C3%A7%C3%A3o-Tira-MTO30/dp/B076BC4ZZ6/ref=asc_df_B076BC4ZZ6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727342281&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=16241614603147809090&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvl811009252760&pssc=1)
- Link 2: [https://www.americanas.com.br/produto/3427604436?apar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_ed\\_todas\\_geral\\_gmv&open=YSMESP&WT.srch=1&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GQ8EiKquXG3\\_RXIfhhTGG9fEEcQW8SrzaQIKM8aAuk2EALw\\_wcB&voltagem=220V](https://www.americanas.com.br/produto/3427604436?apar=bp_pl_00_go_ed_todas_geral_gmv&open=YSMESP&WT.srch=1&gclid=Cj0KCCQjAhf2MBhDNARIsAKXU5GQ8EiKquXG3_RXIfhhTGG9fEEcQW8SrzaQIKM8aAuk2EALw_wcB&voltagem=220V)

- Link 3: [https://www.casasbahia.com.br/forno-de-micro-ondas-electrolux-mto30-20l-branco-8155642/p/8155642?utm\\_medium=Cpc&utm\\_source=google\\_freelisting&IdSku=8155642&idLojista=10037](https://www.casasbahia.com.br/forno-de-micro-ondas-electrolux-mto30-20l-branco-8155642/p/8155642?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=8155642&idLojista=10037)

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

### 8.1 Prazo de Garantia:

- Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.
- Os prazos de garantia acima informados são os usuais no mercado para esses tipos de bens.

### 8.2 Assistência Técnica:

- Deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

## 9. Expectativa de Entrega

30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

## 10. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

## 11. Amostra ou Catálogo

Para a seleção do fornecedor, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste RC/EP para análise dessa SEPAT durante o certame;
- Na hipótese de indicação de **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no **site** qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

## 12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;**
- **Conforme validação da AGS por meio da Informação 15005 1574367 - SEI 0012834-79.2021.6.17.8000 (PE 61/2021).**

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**Critérios Sociais:**

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Critérios ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- Exigência de comprovação de que o produto ofertado apresenta a maior eficiência energética para a categoria;
- Apresentação de certificação de segurança do **INMETRO** conforme Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima de 12 (doze meses);
- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética “A” (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39)
- Quanto ao uso de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do [Decreto nº 2.783, de 1998](#), e Resoluções CONAMA nº [267, de 14/11/2000](#) e nº [340, de 2003](#), é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 182; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação, inclusive quando da entrega do material.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

#### 14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição dos eletrodomésticos com consequentes prejuízos das atividades das unidades que se utilizarão do material.	Problemas na licitação ou atrasos de entrega pelo fornecedor.	Indisponibilidade do eletrodoméstico.	Média	Alto	Alta	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega.	Abril/2022	Gestor do contrato

#### 15.Apoio ao procedimento de contratação

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Gestor substituto: Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

#### 18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

#### 19. Anexos

Não se aplica.

**Marília Gonçalves Berquó**

Servidor da Unidade Demandante

**Marília Gonçalves Berquó**

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 03/12/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1695205** e o código CRC **5338CA4C**.

---

0021330-97.2021.6.17.8000

1695205v47



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0021330-97.2021.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de aparelhos eletrodomésticos (**ND 52.12 - frigobar de 120 litros e forno microondas de 21 litros**) e de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (**ND. 52.34 - suporte elétrico para garrafão de 20 litros**), em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Controle Patrimonial - SEPAT.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A unidade demandante, Seção de Controle Patrimonial - SEPAT, indicou no Requerimento de Contratação, que a aquisição seja processada por meio de **Pregão Eletrônico pelo do Sistema de Registro de Preços (item 6 do RC/EP 1695205)**

As justificativas e Análise de Viabilidade da Contratação, forma de aquisição e bem como o quantitativo definido, encontram-se consubstanciados no RC/Estudos Preliminares - Aquisições, acima mencionado.

Ressaltamos que todos os itens desta aquisição já foram objeto de licitações anteriores realizadas nos exercícios passados.

Em relação ao **item 01** (suporte elétrico para garrafão de 20 litros), inicialmente constou como objeto do PE nº 27/2020, mas foi cancelado no julgamento, por não restarem propostas válidas. Em seguida, inserido no PE nº 56/2020 (repetição do PE nº 27/20), porém este pregão foi anulado por conta da alteração ocorrida no edital. Depois foi incluído no PE nº 82/2020 (repetição do PE nº 56/20), tendo sido aprovado e registrado na ARP nº 84/20. A referida ata teve seu cancelamento autorizado pelo DG através do Despacho 1538311 nos autos do SEI 0000836-17.2021.6.17.8000 (extrato de cancelamento 1542303). Houve nova tentativa de se adquirir o item através do PE nº 61/2021 (termo de homologação 1673916), relativo ao SEI 0012834-79.2021.6.17.8000, mas a compra restou prejudicada.

No caso do **item 02** (frigobar de 120 litros), restou prejudicado nos pregões acima mencionados (PE nºs 27/20 e 82/20). Novamente foi inserido no PE nº 88/2020 (repetição do PE nº 82/20), tendo sido aprovado e registrado na ARP nº 01/2021. A Diretoria Geral também autorizou o cancelamento da ata em questão, através do Despacho 1561423, registrado no SEI 0003204-96.2021.6.17.8000 (extrato de cancelamento 1565503).

A respeito do **item 03** (forno microondas 21 litros), a aquisição restou prejudicada no PE nº 20/21 (termo de homologação 1574971), nos autos do SEI 0002562-26.2021.6.17.8000 e PE nº 61/2021 (termo de homologação 1673916), relativo ao SEI 0012834-79.2021.6.17.8000.

Diante o exposto, a presente aquisição se faz necessária em virtude dos motivos acima elencados, como justifica a SEPAT em documento próprio.

Providenciamos novas cotações de preços, tendo em vista o tempo decorrido desde as últimas pesquisas (constantes do Anexo 1 a este Termo de Referência).

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da unidade demandante para que a presente aquisição se proceda, **por meio de Pregão Eletrônico pelo do Sistema de Registro de Preços.**

**3. Parcelamento do Objeto**

Não se aplica.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O Critério de Julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Encaminhamos o formulário de cotação por e-mail, para um total de 45 (quarenta e cinco) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação. Apenas 01 (uma) empresa respondeu ao e-mail, mas não cotou (1720587). Das empresas consultadas, nenhuma é sediada em Pernambuco.

Embora o valor estimado para os itens seja superior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%.**

**6. Vigência do Contrato**

Solicitamos a substituição do contrato por nota de empenho em virtude da simplicidade da contratação e que as ARP's tenham vigência de 12 (doze) meses.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

**8. Condições da Proposta**

1. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

2. Validade da proposta: 60 dias;
3. Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
4. Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010
5. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá:
  - 4.1. Indicar **site do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela unidade demandante, a **SEPAT/COMAP/SA**, durante a licitação;
  - 4.2 Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - 4.3 É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
7. O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses** para todos os itens, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;
8. Para todos os itens, será exigido dos proponentes que apresente Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 (<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>), alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Qtd.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
					Máxima	Mínima		
01	UN	<b>BEBEDOURO</b> para garrafão de <b>20 litros</b> , com as seguintes características mínimas: Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na <b>cor branca</b> . Maior eficiência energética da categoria. <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</b>	52.34	<b>BR0472083/0043 SUSTENTÁVEL:</b> NÃO - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TORNEIRAS (JATO E COPO), VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO ÁGUA GELADA: 2 L/H, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	70	10	R\$ 728,79	<b>R\$ 51.015,30</b>
02	UN	<b>FRIGOBAR</b> , com as seguintes características mínimas: Capacidade de <b>120 litros</b> ; Voltagem: 220Volts; Cor <b>branca</b> ; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Maior eficiência energética da categoria. <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</b>	52.12	<b>BR0431266/0064 SUSTENTÁVEL:</b> SIM - FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETAS, ETIQUETA "A"	70	10	R\$ 1.383,20	<b>R\$ 96.823,79</b>
03	UN	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> , com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de <b>21 litros</b> ; Cor <b>branca</b> ; Potência mínima 700 Watts; Display de led; Diâmetro do prato do mínimo 25cm; Função relógio; 10 níveis de potência; Auto descongelamento; Teclas rápidas (+ 30 segundos); Trava de segurança eletrônica; Voltagem: 220Volts; Maior eficiência energética da categoria.	52.12	<b>BR0285728/0055 SUSTENTÁVEL:</b> NÃO - FORNO MICROONDAS, AÇO INOXIDÁVEL, 21L, 488 MM, 288 MM, 390 MM, 800 W, 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, BRANCA, 12,5 KG	50	10	R\$ 650,22	<b>R\$ 32.511,13</b>

	<b>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</b>				
--	--	--	--	--	--

**OBS. 01:** Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

## 9.2 - Justificativa para escolha da cor "branca" para os itens:

A exigência do produto na cor **branca** se faz necessária visando a padronização dos produtos já existentes no acervo patrimonial do Tribunal, bem como tratar-se da cor mais usualmente comercializada no mercado.

## 9.3 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens com base na Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME. Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Para as referidas consultas, utilizamos como palavra-chave o código CATMAT e/ou descrição/características dos itens. Pesquisamos na internet empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possíveis e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, elaboramos a Relação de Fornecedores com um total de 45 (quarenta e cinco) empresas do ramo pertinente, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Não havia na lista empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de material similar. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço estimado para o item. Também foram pesquisados preços de internet os quais só foram utilizados quando baixaram a média final ( parecer 465/2018 ASSDG TRE/PE).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça e Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Após análise dos dados coletados, os valores obtidos na pesquisa de preço foram lançados em planilha de cálculo. Como o coeficiente de variação de preços foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o valor de referência. Deixou-se de utilizar o valores de referência das últimas aquisições processadas neste órgão pelos seguintes motivos: para o item 01 e 02, os preços de referência tem mais de ano e embora estivessem registrado em ata, os fornecedores solicitaram liberação da obrigação de fornecimento pelo preço adjudicado, em razão dos valores encontrarem-se defasados. As atas foram canceladas em junho e julho 2021. Para o item 03, havia registro de preço em ata vigente até o último mês de julho, quando o instrumento foi cancelado a pedido do beneficiário, alegando defasagem no preço. O valor de referência já estava com mais de ano. A última tentativa de compra (PE nº 20/2021), em julho/2021, restou prejudicada por não haver propostas válidas.

## 9.4 – Custos da Aquisição:

**Valor total da ND 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos): R\$ 51.015,30 (cinquenta e um mil, quinze reais e trinta centavos);**

**Valor total da ND 52.34 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos): R\$ 129.334,92 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos);**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 180.350,22 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).**

### 9.4.1 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está prevista no PCI COMAP 2022 sob o SEQ 192 (aparelhos e utensílios domésticos - ND 52.12) e SEQ 205 (máquinas, utensílios e equipamentos diversos - ND 52.34).

### 9.4.2 - Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

## 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11. Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação nº 15005 (1574367), feita no último processo de aquisição dos materiais.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

### Critérios Sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Critérios ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- Exigência de comprovação de que o produto ofertado apresenta a maior eficiência energética para a categoria;
- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética “A” (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39);
- Apresentação de certificação de segurança do **INMETRO** conforme Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009;
- Os produtos decorrentes dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima de 12 (doze meses);
- Quanto ao uso de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do [Decreto nº 2.783, de 1998](#), e Resoluções CONAMA nº [267, de 14/11/2000](#) e nº [340, de 2003](#), é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. ( Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 182; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39);
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

### 12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho;
- Para materiais de pequeno porte, possíveis de serem acondicionados em caixas, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210;
- O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.

### 12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal;
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue;
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetuam-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

### 12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado. Nesta hipótese, após a conferência total, que inclui teste de funcionamento do produto por amostragem, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente;
- A regra é o comparecimento presencial de servidor da unidade demandante para conferência do material e atesto da nota fiscal. Apenas de forma excepcional e justificada, será permitida a conferência mediante fotos a serem enviadas pela Seção de Almoxarifado;
- Caberá substituição do material fornecido, **mesmo após o recebimento definitivo**, nos seguintes casos:
  - em caso de **vício oculto**, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
  - em caso de **vício aparente**, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
  - em caso de **vício aparente**, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

### 13. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia dos itens deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. A garantia solicitada é **usual no mercado**;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto;
- Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do **recebimento definitivo** com o atesto da nota fiscal;
- Durante o período da garantia contratual, **não será repassado nenhum ônus à Administração Pública** caso o produto apresente eventual defeito, inclusive, quando importar em substituição do material;
- Com relação à assistência técnica, a rede autorizada do fabricante deverá ter sede ou filial situada na cidade do Recife/PE, preferencialmente, para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte e sustentabilidade ambiental, evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material, conforme prazos e condições constantes do **tópico 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **tópico 16**, deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

#### Gestora titular:

Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

#### Gestor substituto:

Robson da Silva Alencar

CPF: 024.562.013-37

### 17. Dos Anexos

**ANEXO I - NOVA TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1723933)**



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ, Chefe de Seção**, em 07/02/2022, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 07/02/2022, às 09:04, conforme art. 1º,



§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1720531** e o código CRC **8DF1AEDC**.